



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: Rubia Graciela Longhi

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requiero que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a Secretária de Educação que, por meio da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes, **"Seja implantado o Projeto Dignidade Menstrual para as estudantes das escolas públicas do município de Primavera do Leste, garantindo a distribuição gratuita de absorventes higiênicos às estudantes, bem como ações educativas sobre saúde menstrual."**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a dignidade menstrual e a saúde das estudantes da rede municipal de ensino, garantindo acesso à informação, orientação e políticas públicas voltadas ao combate à chamada pobreza menstrual.

O Programa Federal de Dignidade Menstrual, implementado pelo Governo Federal e operacionalizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), busca garantir o acesso gratuito a produtos de higiene menstrual para pessoas em situação de vulnerabilidade social, além de promover ações de educação e conscientização sobre o ciclo menstrual e cuidados com a saúde íntima.

No entanto, para que o programa alcance plenamente seu objetivo, é fundamental que as escolas municipais atuem como espaços de informação, orientação e acolhimento, promovendo atividades educativas que abordem temas como:

- ciclo menstrual e saúde feminina;
- higiene íntima e cuidados menstruais;
- formas adequadas de utilização e descarte de produtos menstruais;

Além disso, iniciativas como palestras, rodas de conversa e campanhas educativas contribuem para reduzir tabus, combater a desinformação e prevenir situações de constrangimento ou evasão escolar relacionadas ao período menstrual.

Vale destacar que a pobreza menstrual é reconhecida como um problema de saúde pública e social, podendo impactar diretamente o rendimento escolar, a frequência às aulas e o bem-estar das adolescentes.

Dessa forma, a implementação de ações municipais voltadas à conscientização e divulgação do Programa de Dignidade Menstrual nas escolas representa uma medida de grande relevância social, contribuindo para a promoção da saúde, da igualdade e da permanência escolar das estudantes do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

Assim, considerando a importância do tema para a saúde pública, educação e dignidade das adolescentes, indicamos ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias para a implementação de ações voltadas à dignidade menstrual nas escolas da rede municipal de ensino.

Sala das Sessões, 12 de março de 2026.

AUTOR: RUBIA GRACIELA LONGHI – MDB